



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TUCURUÍ**

C.N.P.J. 17.818.624/0001-13

Sítio: <http://www.ipaset.pa.gov.br>

E-mail: nilceanerodrigues@ipaset.pa.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

DO PREÇO DOS SERVIÇOS:

O preço mensal de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pelo Instituto, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão os profissionais da empresa indicada para a contratação direta, não só com as visitas na sede do Instituto, quando necessárias, mas com a disponibilidade do escritório profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Para cotejar o preço proposto, foram levantados os valores de serviços técnicos profissionais idênticos ou semelhantes, prestados para os Municípios de Tucuruí, Breu Branco, Goianésia do Pará, Novo Repartimento, obtendo-se como resultado das pesquisas realizadas uma variação média entre R\$ 25.000,00 e R\$ 20.000,00, dependente do grau de comprometimento e de dedicação dos profissionais, em razão do alcance e da expressão do objeto da contratação.

A ressaltar que o preço ajustado entre as partes é eminentemente “bruto”, ou seja, sem nenhum acréscimo adicional, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, bem como de todas as despesas diretas e indiretas dos profissionais, diárias, refeições e até mesmo as viagens rotineiras à sede da Contratante, para o regular cumprimento do contrato, exceto deslocamentos para outras cidades e unidades da federação, quando serão devidas as despesas diretas e indiretas com os profissionais.

Tucuruí-PA, 29 de maio de 2019.

.....
JOSÉ MIRANDA DA SILVA
Superintende do IPASET
Port. nº 0053/2018-GP